

ATA DA SESSÃO PÚBLICA (SÍTIO)

(Encaminhar para SMADS – Imprensa)

PROCESSO SEI nº: 60242020/0000800-8, SAS - SM, EDITAL nº: 093/SMADS/2020, TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, CAPACIDADE: 15 vagas. Aos Quinze De Abril de Dois Mil e Vinte, reuniram-se 06 (seis) pessoas no Auditório da SAS São Mateus, em SESSÃO PÚBLICA para atendimento ao disposto no artigo 23 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, tendo em vista o recebimento de 01 (uma) proposta(s) para o objeto do edital citado na inicial. O credenciamento dos participantes ocorreu das 12h30 às 13h00 horas. A abertura oficial foi realizada pela suplente da Comissão de Seleção. A mesa coordenadora foi composta pela Comissão de Seleção designada conforme publicação no DOC de 28/02/2020, vindo a ser: Denise Batista da Silva RF 823.533-3; Marcionilia Sousa Costa Medeiros RF: 823558-9; Kelly Rodrigues Melatti RF: 777.809-1; ficando como presidente da comissão a primeira nomeada. Não houve a presença de representantes do COMAS e de outros Conselhos. Após a instalação da mesa foi demonstrada a inviolabilidade do envelope e em seguida, aberto, sendo conferida a documentação nele contido a saber: *Check list* de documentos entregues; Cópia do Estatuto Social da OSC; Cópia da Ata de Eleição da diretoria da OSC; Cópia da Ata de Mudança de Nome da OSC; Cópia do Cartão do CNPJ; Plano de Trabalho e anexos – 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 (43 páginas); CNDT; CND; Certidão de Tributos Mobiliários, CADIN, CRF, Histórico e Currículo da OSC AMOMAV; Cópia do protocolo de solicitação do certificado do CMDCA-SP; Cópia do Protocolo de Pedido Credenciamento em SMADS – SAS Cidade Ademar; Declaração de gratuidade no atendimento; Cópia do Protocolo de pedido de certificado do COMAS-SP, tornando assim público o recebimento das propostas. Após, foi aberta a oportunidade de pronunciamento dos/as presentes Kelly, membro da comissão de seleção, faz uso da palavra e ressalta que a comissão de seleção foi nomeada sem qualquer contato prévio por parte dos setores de SMADS responsáveis. Ressalta que há uma manifestação formal no processo SEI que enfatiza a manifestação técnica do CREAS São Mateus desfavorável a abertura desse serviço na região, considerando que os serviços de acolhimento existentes no território, a saber, 6 SAICA's, contam, no momento, com vagas ociosas, além do acolhimento de cerca de 40 crianças e adolescentes provenientes de outros territórios da cidade de São Paulo. Refere que abrir mais um serviço dessa tipologia na região significa violação de direitos de crianças e adolescentes, em detrimento de sua proteção, haja vista que pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei de Convivência Familiar e Comunitária, o acolhimento institucional deve ter caráter provisório e acontecer próximo da família de origem, de modo que o trabalho a ser desenvolvido leve em consideração os vínculos familiares. Ainda, menciona que a região de São Mateus necessita de abertura de um serviço de proteção a crianças e adolescentes vítimas de violência, por exemplo, e que esse serviço não tem tido agilidade necessária para sua abertura. Refere que a sessão pública tem o caráter de fazer o processo de instalação de serviços de assistência social terem publicidade perante a sociedade e para que o empenho de verba pública faça sentido na realidade e nas demandas por assistência social. Finaliza dizendo que novo SAICA não corresponde à necessidade do território, que tem tramitado oficialmente posicionamento contrário a abertura de tal serviço na região e, ainda, manifesta a solicitação realizada à SMADS para cancelamento do edital 093/SMADS/2020, tendo, inclusive, pareceres no mesmo sentido emanados pela Coordenadoria e Observatório de Vigilância Socioassistencial – SMADS/COVS e Coordenadoria de Proteção Social Especial – SMADS/CPSE. Marcionilia, membro da comissão também faz uso da palavra pra reforçar que a nomeação da comissão de seleção do referido edital não passou por diálogo e, ainda, que as gestoras de parcerias e trabalhadoras do CREAS São Mateus não foram, em nenhum momento, consultadas sobre pertinência da abertura desse serviço no território e que essas questões foram mencionadas na sessão pública de modo a garantir transparência perante à OSC proponente. Foi informado que o extrato desta

del:



Ata estará disponível no sítio eletrônico da SMADS a partir do dia útil seguinte a esta SESSÃO PÚBLICA e publicada no Diário Oficial da Cidade na data mais próxima possível a este ato. Foi informado ainda que esta Comissão de Seleção terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis para o julgamento da proposta apresentada, observando os critérios descritos no artigo 24 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. A seguir elaborará parecer técnico conclusivo acerca da proposta recebida e publicizará o resultado no sítio eletrônico da SMADS e no Diário Oficial da Cidade. Não havendo mais nenhuma manifestação e nada mais a tratar, a SESSÃO PÚBLICA foi encerrada. Esta ata foi lavrada por Kelly Rodrigues Melatti e vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção e demais presentes.

Obs. Havendo mais de uma folha, as que antecedem a assinada deverão ser rubricadas pelos membros da Comissão de Seleção e representantes das proponentes.

Melatti

Renje B. Silva

Marcosene S. Costa Medeiros



Thomaz L. Guimarães

Elisabeth Santos dos Reis